

andar, Canindé, São Paulo/SP, em 06 e 13 de setembro de 2011 às 07h00 (complementação dos Exames Psicológicos) e, na ASSPM, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 248, Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS, nos dias 26 de setembro e 03 de outubro de 2011, às 08h00.

Comunicado DP - 614/312.1/11

Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da Décima Quarta Vara de Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0026457-27.2011.8.26.0053, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo incluiu no certame o candidato RODRIGO GIBILISCO DO NASCIMENTO, RG 42.804.642-3, INSC 9903600785, inscrito no Concurso Público destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-002/321/09, e o convoca a comparecer na ESSgt, sito à Av. Condessa Elisabeth de Robiano, nº 750, Belém, São Paulo, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 02 de setembro de 2011, às 13h30 (exame psicológico coletivo), no

Complexo Administrativo PM, sito à Av. Cruzeiro do Sul, 260, 1º andar, Canindé, São Paulo/SP, em 06 e 13 de setembro de 2011 às 07h00 (complementação dos Exames Psicológicos) e, na ASSPM, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 248, Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS, nos dias 26 de setembro e 03 de outubro de 2011, às 08h00.

Comunicado DP - 616/312.1/11

Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da Décima Terceira Vara de Fazenda Pública de São Paulo, que concedeu a tutela antecipada nos autos do Procedimento Ordinário, Processo nº 0023669-40.2011.8.26.0053, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo incluiu no certame o candidato ROGERIO DONIZETI CIPULLO, RG 42.690.776-0/SP, INSC 9903241807, inscrito no Concurso Público destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-002/321/09, devendo aguardar decisão final do juízo para nomeação e posse no cargo público.

## EDUCAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE EXECUTIVO PÚBLICO  
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, nos termos das Instruções Especiais SE 1, publicadas no DOE de 31/05/2011, retificadas no DOE de 04/06/2011, que regem o Concurso de Executivos Públicos, torna público o GABARITO OFICIAL DAS PROVAS (PARTE OBJETIVA), realizadas no dia 14/08/2011.

QUESTÃO RESPOSTA

1 - B	2 - D	3 - E	4 - A	5 - C	6 - B	7 - C	8 - D	9 - A	10 - E
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - E	17 - A	18 - D	19 - B	20 - D
21 - C	22 - D	23 - B	24 - E	25 - D	26 - C	27 - D	28 - A	29 - E	30 - B
31 - A	32 - E	33 - C	34 - D	35 - E	36 - B	37 - C	38 - A	39 - A	40 - D
41 - D	42 - E	43 - A	44 - A	45 - B	46 - B	47 - E	48 - D	49 - B	50 - D
51 - C	52 - E	53 - B	54 - D	55 - C	56 - A	57 - C	58 - C	59 - B	60 - C
61 - D	62 - C	63 - D	64 - B	65 - B	66 - C	67 - D	68 - A	69 - C	70 - E
71 - E	72 - A	73 - A	74 - B	75 - A	76 - C	77 - E	78 - D	79 - D	80 - B

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
UNIDADE: Hospital Geral de Taipas "Kátia de Souza Rodrigues"

EDITAL Nº 26 /2011

CATEGORIA: MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA

O Hospital Geral de Taipas, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 06(seis) vagas na classe de MÉDICO, na Especialidade de: Clínica Médica.

1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa - UCRH nº 002/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 17 a 31/08/2011

das 10:00 às 16:00 horas, na Seção de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à Av. Elisio Teixeira Leite, 6999 - Parada de Taipas - São Paulo/SP.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico em Jornada de 20 (vinte) horas semanais, correspondem à Referência I, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nivel Universitário, da Lei Complementar n.º 840 de 31/12/97.

5 - Serão reservados 5% das vagas do concurso público em questão para pessoas com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18.09.92 e nº. 932 de 08/11/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DAS INSCRIÇÕES:

6 - São requisitos para inscrição:

6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

6.2 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;

6.3 - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

6.4 - Possuir 18 anos completos;

6.5 - Possuir Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;

6.6 - possuir Residência médica Completa em, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade para qual concorre e/ou;

6.7 - possuir Título e/ou certificado de Especialista, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica, (CNRM) na especialidade para qual concorre e/ou;

6.8 - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na área, devidamente comprovada mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado assinado pelo responsável legal da Instituição ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.9 - Ter boa conduta;

7 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

7.1 - Cédula de Identidade, CPF, CRM, (certidão de quitação do CRM), (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade);

7.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

7.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

7.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital;

8 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 7;

9 - A não comprovação dos documentos constantes do item 6, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo;

9.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

9.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 7 e 9;

10 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet;

DA ANÁLISE CURRICULAR:

11 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

11.1 - Análise Curricular;

11.2 - A análise curricular terá caráter eliminatório;

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

12 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular;

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO:

13 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30,0 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

13.1 - Doutorado - Valor Máximo = 4,0 pontos;

13.2 - Mestrado - Valor Máximo = 3,0 pontos;

13.3 - Curso(s) de Especialização referente à especialidade para a qual concorre - Valor Máximo = 3,0 pontos.

13.4 - Tempo de Serviço no Setor Público ou Privado na especialidade de Clínica Médica, de no mínimo 2 (dois) anos contados a partir do segundo ano, sendo 2,0 (dois) pontos por ano de experiência, máximo de 12,0 (doze) pontos; Comprovada mediante atestado ou declaração em papel timbrado devidamente assinado pelo responsável legal da Instituição ou registro em carteira de trabalho e previdência social.

No caso de trabalhador autônomo, atestado ou declaração informando o período e a espécie do serviço realizado (assinada pelo próprio profissional) e apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviço e/ou comprovante de pagamento de ISS e/ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), atestando a experiência e tempo de serviço na área de atuação.

13.5 - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos) - 0,5 ponto por trabalho - Valor Máximo = 3,0 pontos

13.6 - Participação em Congressos, Conferências, Simpósios, (nos últimos cinco anos) 2,0 (dois) por participação, máximo de 5,0 (cinco) pontos;

14 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

15 - Em caso de empate a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

15.1 - Escolaridade mais compatível;

15.2 - Maior tempo de experiência;

15.3 - Maior grau de escolaridade;

15.4 - Maiores encargos de família (número de filhos);

15.5 - Graduação ou especialidade;

15.6 - Maior idade;

16 - Com relação ao parágrafo anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

17 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a classe de MÉDICO, na Especialidade de Pediatria com área de atuação em Neonatologia, para unidade em questão;

18 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

19 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes todas as fases do Processo Seletivo;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado;

21 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, na Seção

de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Geral de Taipas, devidamente fundamentados;

22 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação;

23 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final;

24 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo;

25 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 3973-0400 ramal 521

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

R.G.:

CIC:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR:

E-MAIL:

Nº DO REGISTRO NO CONSELHO:

FILHOS: ( ) NÃO ( ) SIM QUANTOS: \_\_\_\_\_

2. CURSO DE FORMAÇÃO: (Especificar instituição, promotora, ano de início e de conclusão).

- Doutorado

- Mestrado

3. CURSOS DE APRIMORAMENTO:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PARA A QUAL CONCORRE

6. TRABALHOS PUBLICADOS

7. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS

E SEMINÁRIOS.

, Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações

apresentadas neste documento.

ASSINATURA

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

Obs: ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, PARA FINS DE APROVAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: Hospital Geral de Taipas "Kátia de Souza Rodrigues"

EDITAL Nº 27/2011

CATEGORIA: MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA

O Hospital Geral de Taipas, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 02 (dois) vagas na classe de MÉDICO, na Especialidade de: PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA.

1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa - UCRH nº 002/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 17 a 31/08/2011

das 10:00 às 16:00 horas, na Seção de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à Av. Elisio Teixeira Leite, 6999 - Parada de Taipas - São Paulo/SP.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico em Jornada de 20 (vinte) horas semanais, correspondem à Referência I, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nivel Universitário, da Lei Complementar n.º 840 de 31/12/97.

5 - Serão reservados 5% das vagas do concurso público em questão para pessoas com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18.09.92 e nº. 932 de 08/11/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DAS INSCRIÇÕES:

6 - São requisitos para inscrição:

6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

6.2 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;

6.3 - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada

6.4 - Possuir 18 anos completos;

6.5 - Possuir Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;

6.6 - possuir Residência médica Completa em Pediatria ou Neonatologia, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou;

6.7 - possuir Título e/ou certificado de Especialista em Pediatria ou Neonatologia, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou;

6.8 - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de Neonatologia, devidamente comprovada mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado assinado pelo responsável legal da Instituição ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.9 - Ter boa conduta;

7 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

7.1 - Cédula de Identidade, CPF, CRM, (certidão de quitação do CRM), (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade);

7.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

7.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

7.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital;

8 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 7;

9 - A não comprovação dos documentos constantes do item 6, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo;

9.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

9.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 7 e 9;

10 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet;

DA ANÁLISE CURRICULAR:

11 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

11.1 - Análise Curricular;

11.2 - A análise curricular terá caráter eliminatório;

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

12 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular;

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO:

13 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30,0 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

13.1 - Mestrado, valor máximo, 3,0 (três) pontos;

13.2 - Cursos: P.A.L.S. e/ou Reanimação em Neonatologia - 3,0 (três) pontos;

13.3 - Cursos diversos na especialidade de Pediatria 2,0 (dois) pontos por curso - Valor Máximo: 10,0 (dez) pontos;

13.4 - Tempo de Serviço no Setor Público ou Privado na especialidade de Pediatria, de no mínimo 2 (dois) anos contados a partir do segundo ano, sendo 2,0 (dois) pontos por ano de experiência, máximo de 8,0 (oito) pontos; Comprovada mediante atestado ou declaração em papel timbrado devidamente assinado pelo responsável legal da Instituição ou registro em carteira de trabalho e previdência social.

No caso de trabalhador autônomo, atestado ou declaração informando o período e a espécie do serviço realizado (assinada pelo próprio profissional) e apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviço e/ou comprovante de pagamento de ISS e/ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), atestando a experiência e tempo de serviço na área de atuação.

13.5 - Participação em Congressos, Conferências, Simpósios, (nos últimos cinco anos) 2,0 (dois) por participação, máximo de 6,0 (seis) pontos;

14 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

15 - Em caso de empate a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

15.1 - Escolaridade mais compatível;

15.2 - Maior tempo de experiência;

15.3 - Maior grau de escolaridade;

15.4 - Maiores encargos de família (número de filhos);

15.5 - Graduação ou especialidade;

15.6 - Maior idade;

16 - Com relação ao parágrafo anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

17 - O prazo de validade impr